



PROJETO DE LEI PL./0435.2/2013

Declara de utilidade pública a Associação Coral Acalanto, de Balneário Camboriú.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Coral Acalanto, com sede no Município de Balneário Camboriú.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

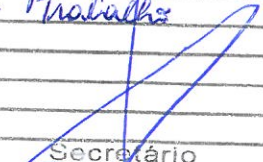
Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Narcizo Parisotto

Lido no Expediente
90ª Sessão de 09/10/13
Às Comissões de:
05 - Justiça
14 - Trabalho

Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação Coral Acalanto, de Balneário Camboriú, é uma entidade sem fins econômicos, que tem por objetivo incentivar a prática e o desenvolvimento da cultura musical em todas as suas formas de expressão, podendo manter convênios de intercâmbio cultural com entidades congêneres, públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público, cumprindo os ditames da Lei nº 15.125, de 19 de janeiro de 2010.


Deputado Narcizo Parisotto